



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec em 06/06/2022  
Horário: 17h42min

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 25/2022**

**Número do Projeto de Lei:** 25/2022;  
**Nome do Vereador Relator:** Juliano Luiz Baumgarten;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 25.05.2022;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Projeto de lei  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 25 de maio de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 25/2022 que Altera a Lei Municipal nº 2.637 de 23/10/2001.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

A presente matéria busca alterar a legislação adequando as horas atividades dos Professores com a Lei do Piso do Magistério. Tendo então os professores um terço de sua carga horária voltada as “horas atividades” período na qual o professor, faz estudos, elaboração de atividades didáticas, entre outras que fazem parte da atribuição pedagógica.

O projeto trata-se de prerrogativa do Poder Executivo, portanto não havendo nenhum empecilho legal presente no projeto de lei.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei 25/2022 é constitucional, estando apto para tramitar no plenário da Câmara de Vereadores.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 25 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Eurides Sutilli, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

**Marcelo Broilo**

Presidente

**Clarice Bau**

Vice-Presidente

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro – Relator

**Eurides Sutilli**

Vereador Membro

**Davi de Almeida**

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil